



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.574, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**CONSIDERANDO**, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de novembro de 2012.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de novembro de 2012.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
**Procurador do Município de Cabreúva**

Prefeitura Municipal de Cabreúva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 01574 / 2012 - 08/11/2012

DATA 12/11/2012

Pagina 1

| CLASSIFICACAO             |              |                    |       | ESPECIFICACAO DA Acao |   | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|-----------------------|---|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA               |   |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |                       |   |               |
| 08.02.00                  | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2001 | 05    | 00186                 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE | 130.000,00    |
| TOTAL                     |              |                    |       |                       |   | 130.000,00    |

## R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO   | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL      |
|------------------------|------------|----------------------|---------------------|------------------------|------------|
| 0,00                   | 130.000,00 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                   | 130.000,00 |

| CLASSIFICACAO                       |              |                    |       | ESPECIFICACAO DA Acao |   | VALOR LANÇADO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|-------|-----------------------|---|---------------|
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA               |   |               |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                    |       |                       |   |               |
| 08.02.00                            | 4.4.90.00.00 | 10 301 1001 - 2001 | 05    | 00194                 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE | 130.000,00    |
| TOTAL                               |              |                    |       |                       |   | 130.000,00    |

